

Lei n.º1269

Dispõe sobre denominação de logradouro Público

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a travessa I, no bairro Santa Bárbara, denominada Rua José Carvalho Vieira.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 22 de Outubro de 1993.